



**ATO DA MESA Nº 52/2021**

**A MESA DIRETORA** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONCEDE**, nos termos do artigo 74 da Lei 4.677, de 23 de abril de 2015, ao servidor efetivo do Legislativo **LEONARDO LATORRE MATSUSHITA, Função Gratificada de Nível II**, para exercer atividades e encargos de média complexidade, como responsável pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal, concomitantemente com as atribuições de seu cargo de origem junto ao Departamento Jurídico.

As atividades e os encargos a serem exercidos, bem como a respectiva remuneração, encontram-se especificados no Anexo I.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2.021.

Fica revogado o Ato da Mesa nº 05/2021.

Jaboticabal, 04 de agosto de 2.021.

**RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI**  
Presidente

**JONAS ALEXANDRE DA SILVA**  
1º Secretário

**PAULA OLIVEIRA FARIA**  
2º Secretária

**GILBERTO DE FARIA**  
Vice - Presidente





**ANEXO I**

FUNÇÃO GRATIFICADA II – VALOR R\$ 981,58

JUSTIFICATIVA DE COMPLEXIDADE E ENCARGO:

- Chefiar o Departamento Jurídico, zelando pelo atendimento das atribuições legais do respectivo Departamento, observadas as atribuições de cada servidor integrante.
- Exercer a supervisão direta dos assuntos da área jurídica junto aos demais Departamentos;
- Coordenar as demandas da área jurídica, estabelecendo as prioridades, com a ciência da Presidência;
- Acompanhar o(a) Presidente da Câmara e demais agentes na representação da Câmara, inclusive viagens e visitas a outros órgãos e entidades, sempre que convocado;
- Intermediar pessoalmente a condução dos assuntos da área jurídica entre a Presidência, Mesa Diretora e demais órgãos internos e externos;
- Apresentar à Presidência relatório de atividades desenvolvidas pelo Departamento Jurídico, bem como sugestões para o aprimoramento dos serviços.



